

Mariz, que eu conheço, já visitei, conheço a direção da escola, Sr. Presidente.

Tenho as fotos aqui do assalto, a escola foi assaltada. Roubaram todos os computadores da sala de informática que os alunos estavam utilizando nesse momento. Por conta da pandemia, como tem muitos alunos carentes, pobres, que não têm acesso a computadores em suas casas, à banda larga, a aplicativos, esses alunos estavam utilizando, Sr. Presidente, a sala de informática da escola para fazer as atividades. E ontem à noite, esta madrugada, a escola foi assaltada.

Roubaram todos os computadores, e a escola está totalmente desprovida dessa sala de informática. Com isso, os alunos não poderão ter as suas atividades, os alunos que não têm computadores em suas casas, que não têm banda larga, não têm o chip, ficam na mão. Ficam, mais uma vez, excluídos do processo educacional. Isso porque não há, repito, um programa de segurança escolar na rede pública de ensino.

Então esse tipo de denúncia é constante, é o tempo todo, Sr. Presidente. Nós recebemos por semana três ou quatro denúncias de assaltos e furtos em escolas públicas no estado, sobretudo na Capital e na Grande São Paulo. É o tempo todo, Sr. Presidente.

Então nós exigimos um programa de segurança nas escolas e a reforma das escolas também, porque agora nós vamos entrar na era pós-pandemia, e lá na frente, quando todos estiverem vacinados, quando existir de fato segurança sanitária, as escolas, aí sim, lá na frente, serão reabertas com segurança.

Essas escolas não podem mais funcionar do jeito que elas funcionavam e funcionam. Elas devem ser reformadas e reformuladas do ponto de vista arquitetônico, para que haja ventilação, para que haja arejamento, para que haja diminuição do número de alunos por sala.

Nós vamos estar em um outro momento, e o governo tem que investir nisso. E não investiu até agora, Sr. Presidente. Nós estamos terminando o ano letivo e nada, não houve nenhum tipo de investimento.

A FDE não organizou um programa de reformas das escolas para adequar a rede estadual ao novo tempo, ao novo momento histórico em que nós vamos entrar no ano de 2021. Nós temos que fazer as reformas das escolas, Sr. Presidente, transformar todas as escolas de lata do estado de São Paulo, que são muitas.

É vergonhoso que o estado mais rico da América Latina tenha centenas, Sr. Presidente, de escolas de lata. Inclusive, a escola de que eu falei ontem aqui, a Escola Jardim São Bento, é uma escola de lata.

Enfim, então o governo tem que tomar providências imediatas, Sr. Presidente, e também faço aqui um apelo e uma exigência, em nome de toda a comunidade escolar da Escola Estadual Eugenio Mariz, que foi assaltada nessa madrugada, e roubaram todos os computadores.

Então eu peço aqui, em caráter de extrema urgência, que a Secretaria da Educação tome as providências, a FDE, enviando os computadores para a sala de informática e garantindo a segurança da escola, não só da Escola Eugenio Mariz, mas de todas as escolas da rede, Sr. Presidente. Agora a Escola Eugenio Mariz precisa urgentemente desses computadores, e não pode esperar.

Então nós exigimos que a Seduc, que o Rossieli, que é o secretário da Educação, que gosta de visitar escolas, mas escolas que ele escolhe, que a Secretaria escolhe, e que não têm nenhum problema. As escolas que estão funcionando, as escolas que não têm problema de infraestrutura, essas aí ele visita, tira foto com as crianças, vai no Facebook, enfim, nas suas redes sociais, e fica com o seu personalismo.

Eu quero ver o Rossieli lá na Escola Jardim São Bento. Eu quero ver o “Rossieli Weintraub Ricardo Salles” visitar a Escola Eugênio Mariz, que foi assaltada, e resolver a situação. Faço um desafio, secretário: visite as escolas do Grajaú, da Capela do Socorro. Visite as escolas de lata, secretário Rossieli. Vossa Excelência só visita escolas escolhidas a dedo, que não têm problema de infraestrutura, não têm problema de superlotação de salas, não têm problema de segurança; aí é fácil, secretário.

Vamos lá em Guainases, na Cidade Tiradentes, na Brasi- lândia, visitar as escolas degradadas, sucateadas, as escolas de lata. Quero ver V. Exa. ficar duas horas dentro de uma escola de lata neste calor de 30, 40 graus.

Ele não vai, deputado Ricardo Mellão; ele visita as escolas que são as vitrines da rede estadual. Agora, nós exigimos providências, Sr. Presidente, em relação a todas essas escolas, sobretudo nesse caso específico da Escola Eugênio Mariz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças, eu solicito o levantamento da sessão, não sem antes, Sr. Presidente, fazer aqui mais um apelo. Vi aqui o Major Mecca e me lembrei da nossa luta.

O Major Mecca está engajado na luta contra o confisco dos aposentados e pensionistas, para que haja a aprovação imediata do nosso PDL nº 22, porque, de tantas maldades do governo estadual, do governo Doria, Sr. Presidente, terminou a eleição no dia 30, e, no dia seguinte, vários ataques.

Primeiro, mudou a fase de verde para amarelo. Ele falou que não, que estava tudo certo antes da eleição. Ele prometeu que não ia mudar a fase, que não tinha problema nenhum com o coronavírus, que estava tudo sob controle. Aí, no dia seguinte à eleição, em que ele protegeu o seu aliado, que é o Bruno Covas, ele decreta mudança da fase verde, retrocede para a fase amarela, colocando mais restrições.

Então, ele enganou a população. Ele cometeu o que nós chamamos de estelionato sanitário. Ele e o Bruno Covas, ambos mentiram para a população. Tem os vídeos anteriores à campanha, em que ambos se comprometem a... Que está tudo sob controle, que não há aumento do coronavírus.

No dia seguinte, ele dá esse golpe, aumenta os pedágios, anuncia a demolição do complexo do Ginásio do Ibirapuera. Anuncia o fim do jantar no Bom Prato para as pessoas carentes, pobres, que estão passando fome, que estão ao relento neste momento de pandemia; ataca os professores, como eu disse agora, cortando, confiscando salários e aulas de professores de educação física; aumenta os pedágios toda hora. Tudo depois da eleição, Sr. Presidente.

Mas nós temos que aprovar imediatamente o nosso PDL, o Projeto de Decreto Legislativo no 22, para revogar o Decreto no 65.021, que foi editado pelo governador Doria em plena pandemia, que rouba, que assalta. Eu falo que é um assalto à mão armada, em praça pública, praticado pelo Doria contra os aposentados e pensionistas que ganham abaixo do teto do INSS.

Uma pessoa que ganha acima de um salário mínimo, 1.200 reais, já tem desconto de 12%; se ganhar de 3.000 em diante, 14%; se ganhar de 6.000 em diante, 16 por cento. Pessoas que já pagaram, já contribuíram, que são credoras da Previdência, e não devedoras.

Então, é muito importante que a Assembleia Legislativa revogue essa medida do governador, principalmente os deputados que votaram a favor da reforma da Previdência, porque é a reforma da Previdência do Doria que autoriza essa cobrança.

Tem muito deputado arrependido: “poxa, eu não sabia”. Então, deputado que não sabia, agora vote no nosso PDL para fazer uma reparação, para dizer aos servidores que V. Exa. errou, fez autocrítica, mas que está tomando providências para fazer uma reparação em relação a esses servidores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MELLÃO - NOVO - Muito obrigado, deputado Giannazi. Então, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 29 minutos.

4 DE DEZEMBRO DE 2020 10ª REUNIÃO

<p>Presidência: CORONEL TELHADA</p>

RESUMO

1 - CORONEL TELHADA

Assume a Presidência e abre a reunião. Declara estarem presentes 9 Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 07/12, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Encerra a reunião.

- Assume a Presidência e abre a reunião o Sr. Coronel Telhada.

O SR. PRESIDENTE - CORONEL TELHADA - PP - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, hoje, dia 4 de dezembro de 2020, sexta-feira, assinaram a lista de presença somente nove Sras. Deputadas e Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos, lembrando que o mínimo de assinaturas para a data de hoje seriam 12 assinaturas. Portanto, quero ler a lista dos deputados que assinaram a presença. Foram os deputados Ricardo Mellão, Paulo Fiorilo, Monica da Mandata Ativista... Nossa, mudou o nome aqui, ficou esquisito, né? É isso mesmo? Mandata Ativista. O pessoal inventa cada coisa, não é? Mauríci, Marcio da Farmácia, Janaina Paschoal, Douglas Garcia, Delegado Olim e Coronel Telhada. Nove assinaturas.

Portanto, não havendo as assinaturas suficientes para a abertura dos trabalhos, nos termos do Art. 112, § 2º do Regimento Interno, esta Presidência deixa de realizar a sessão e, antes de dar por encerrada esta reunião, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Muito obrigado a todos, bom final de semana.

Está encerrada a reunião.

- Encerra-se a reunião às 14 horas e 49 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 09/12/2020

EXPEDIENTE: PROCESSO RG Nº 2040/2020

Interessado: Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados - SAAD

Assunto: Reforma do Deputado Sargento Neri – Débito Previdenciário – Reposição – Parcelamento.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alíneas “a” e “c” de seu Regimento Interno, em vista dos elementos constantes na instrução do Processo RG nº 2040/2020, em especial nos Pareceres nº 305-2/2020 (fls. 17/28) e nº 335-2/2020 (fls. 29/35), ambos da Procuradoria da Alesp, que acolhe, DECIDE 1) INDEFERIR o requerimento formulado pelo nobre Deputado Sargento Neri, consistente no parcelamento, do débito relativo à contribuições previdenciárias, decorrentes de sua reforma, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 2) DETERMINAR a regularização, por parte da Administração da Alesp, do pagamento das contribuições previdenciárias recolhidas em favor do Deputado Sargento Neri, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pelo período de março de 2019 à fevereiro de 2020, parte patronal, conforme planilha de cálculo apresentada pelo Serviço de Folha de Pagamento (fls. 05/08), esta, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento; e 3) AUTORIZAR que o desconto do débito, relativo às contribuições previdenciárias recolhidas em favor do Deputado Sargento Neri, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pelo período de março de 2019 à fevereiro de 2020, parte servidor, conforme planilha de cálculo apresentada pelo Serviço de Folha de Pagamento (fls. 05/08), esta, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento; 3.1) seja efetivado mediante desconto em folha de pagamento; 3.2) no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do subsídio do referido Parlamentar, somado ao valor bruto de seus proventos de aposentadoria; 3.3) devidamente corrigidos monetariamente de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, criada pelo artigo 113, da Lei nº 6.734, de 1º de março de 1989, nos termos do Ato da Mesa nº 20, de 17 de agosto de 2016; 3.4) devendo a referida reposição ser integralmente destinada ao Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – FED-Alesp.

(Decisão nº 2132/2020);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 1263, de 26 de maio de 2015:

ANDRE CRISTHIANO CAYRES RIBEIRO, RG nº 328200281, matrícula nº 30052, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº2133/2020);

CLAUDIO MARCOS PERES, RG nº 54732682, matrícula nº 26236, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2134/2020);

FELIPE SERGIO KOLLER, RG nº 91165260, matrícula nº 29804, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2135/2020);

GILSON DE OLIVEIRA, RG nº 282031893, matrícula nº 30050, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº2136/2020);

KARIN ABRAHAO, RG nº 44754698, matrícula nº 29901, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/12/2020.

(Decisão nº2137/2020);

OSWALDO DUARTE NETO, RG nº 300002002, matrícula nº 29791, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2138/2020);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ELAINE TROMBETTA PROJETTI, RG nº 176597852, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JESSICA SONFILOS MEIRA.

(Decisão nº2139/2020);

GILVAN CONCEIÇÃO COSTA, RG nº 22470913, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen- to - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FABIANA SODRÉ COSTA.

(Decisão nº2140/2020);

IVALDO COSTA FERREIRA, RG nº 327862117, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de IVALDO COSTA FERREIRA.

(Decisão nº2141/2020);

JULIANA PERES COSTA, RG nº 19655427, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ADRIANO CLAUDIO DE ARAUJO NASCIMENTO.

(Decisão nº2142/2020);

ODIMAR SILVA, RG nº 114011850, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIO MARCOS PERES.

(Decisão nº2143/2020);

SONIA ELIZABETH FURUE, RG nº 85871965, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MYLENA RAYMUNDO CASTRO.

(Decisão nº2144/2020);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 09/12/2020

INDENIZAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio aos servidores abaixo qualificados, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução nº 859/2008, na redação dada pelo artigo 2º da Resolução nº 889/2013, sendo que a data do crédito deverá respeitar os prazos de suspensão de pagamento impostos pela vigência da Resolução nº 922/2020.

Processo RG nº 2130/2014 - ALEXANDRE ISOLA - (mat. 21251)

DE: 08/12/2020

PROTOCOLADO Nº 3159/2020

Interessado: SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Assunto: Atribuição de gratificação “pró-labore” ao servidor FABIO RILSTON SILVA PAIM (matrícula 24.572).

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista da solicitação formulada pelo Sr. Coordenador do Serviço de Folha de Pagamento, bem como da delegação contida na Decisão nº 512-A/02, da Mesa, DECIDE ATRIBUIR ao servidor FABIO RILSTON SILVA PAIM, Analista Legislativo, matrícula 24572, a gratificação pró-labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução nº 776/96, pela Resolução nº 816/2001 e pelo artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 40/2001, a partir de 03/12/2020.

EXPEDIENTE S/Nº, 08/12/2020

Interessada: MÁRCIA KAWAKAME (matrícula 23973).

Assunto: Solicita autorização para emissão de Certificado Digital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em observância aos termos da Portaria SGA nº 02/2015, AUTORIZA a emissão de Certificado Digital da funcionária abaixo identificada, tendo em vista a comprovação da necessidade de desempenho de atividades voltadas à operação dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

- MÁRCIA KAWAKAME, CPF nº 175.409.478-37

EXPEDIENTE S/Nº, 08/12/2020

Interessado: THIAGO CESAR DIAZ (matrícula 21241).

Assunto: Solicita autorização para emissão de Certificado Digital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em observância aos termos da Portaria SGA nº 02/2015, AUTORIZA a emissão de Certificado Digital do funcionário abaixo identificado, tendo em vista a comprovação da necessidade de desempenho de atividades voltadas à operação dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

- THIAGO CESAR DIAZ, CPF nº 309.241.428-47

EXPEDIENTE S/Nº, 07/12/2020

Interessado: ANDRÉ JOSÉ TRASSATO (matrícula 11280).

Assunto: Solicita autorização para emissão de Certificado Digital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em observância aos termos da Portaria SGA nº 02/2015, AUTORIZA a emissão de Certificado Digital do funcionário abaixo identificado, tendo em vista a comprovação da necessidade de desempenho de atividades voltadas à operação dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

- ANDRÉ JOSÉ TRASSATO, CPF nº 250.239.528-35

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 08/12/2020

PROCESSO DIGITAL nº 48/2020

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 08/2020 – aquisição de galões de tinta, conforme especificações - Autorização de realização de despesas.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII,

parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 48/2020, que trata da aquisição de galões de tinta; diante da manifestação, 27/11/2020, da Comissão Gerenciadora da referida Ata de Registro de Preços nº 08/2020, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras, de 27/11/2020, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação do Departamento de Finanças – DPCO nº 0551/20, de 30/11/2020, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR as empresas CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI registradas como fornecedoras da Ata de Registro de Preços nº 08/2020, para assinarem e devolverem as Autorizações de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 12.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, de 03/12/2020.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DIGITAL Nº 44/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DIDIANE YURI TAUHATA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO

VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS VALOR: R\$ 9.430,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

DESPESA: 33903079 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

ASSINATURA: 27/11/2020 EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DIGITAL Nº 442/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SAMOEL VALADÃO BARCELLOS ME

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS

VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) DIAS

VALOR: R\$ 13.118,10 (TREZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DESPESA: 33903080 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

ASSINATURA: 03/12/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DIGITAL Nº 376/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER

VIGÊNCIA: 19 (DEZENOVE) DIAS

VALOR: R\$ 23.268,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DESPESA: 33903015 – MATERIAL DE CONSUMO – ARTI-

GOS DE HIGIENE PESSOAL

ASSINATURA: 27/11/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DIGITAL Nº 41/2020

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETTENTORA: W.I.P. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) M² DE FORRO DE GESSO MODULAR, ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS

VALOR: ATÉ R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 19/11/2020

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 09/12/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a manifestação da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, torna público o resultado das requisições de regularização de frequência dos(as) servidores(as) abaixo qualificados(as):

Pedido nº 74338317 - EDSON DARUICH BOLLA - (mat.23155) - Justiça eleitoral (convocação) de 26/11/2020 a 27/11/2020. REPROVADO. Motivo: Não constam as datas de prestação de serviço na Declaração anexa;

Pedido nº 7434